



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO
EDITAL UAEd/CH/UFCG Nº. 017 DE 11 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação (UAEd) do Centro de Humanidades (CH) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei Nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº. 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei Nº. 10.667, de 14 de maio de 2003, considerando ainda o que reza o Decreto Nº. 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei Nº. 12.722, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelo Decreto Nº. 8.259, de 29 de maio de 2014, bem como o que está disposto na Resolução Nº. 06 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, de 28 de novembro de 2014, e na proposta da UAEd submetida em resposta ao Edital Nº 002 do Gabinete do Reitor, de 09 de maio de 2018, e nas normas contidas neste Edital, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Concessão de **01 (uma)** Vaga de **Professor Visitante Brasileiro**, circunscrita às seguintes normas:

1 DA FINALIDADE

1.1 O professor selecionado deverá desempenhar as funções de ensino, incluídas as atividades de orientação de monografias no programa de pós-graduação *stricto sensu*, pesquisa e extensão, envolvendo-se, prioritariamente, no Programa de Pós-graduação em Educação, tendo em vista os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a consolidação do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação da Unidade Acadêmica de Educação da UFCG mediante a realização de atividades de pesquisa, ensino e orientação;
- b) Atuar na melhoria da qualidade do ensino na UAEd, notadamente no nível de pós-graduação, apoiando também demandas da graduação do curso de Pedagogia;
- c) Contribuir para o fortalecimento das atividades de pesquisa e de extensão na UAEd;
- d) Colaborar com a ampliação da produção bibliográfica dos docentes e discentes do Mestrado Acadêmico em Educação da UAEd.

2 DO CONTRATO

2.1 Duração: processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 Carga horária: 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva - DE

2.3 Titulação: Doutor em Educação ou áreas afins.

3 ÁREA DE CONHECIMENTO

Área do conhecimento objeto da seleção: História, Política e Gestão Educacionais ou Práticas Educativas e Diversidade (linhas de pesquisa do Mestrado em Educação na UAEd).

4 DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuam os seguintes requisitos:

- a) Ser portador do título de Doutor em Educação ou áreas afins há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- b) Ter experiência de ensino na educação superior;
- c) Ter coordenado ou participado de projetos de pesquisa na área de Educação;
- d) Ter orientado ou co-orientado, no mínimo, duas dissertações de mestrado na área de Educação;
- e) Ter publicações acadêmicas na área de educação, nos últimos 3 (três) anos, considerando-se artigos em periódicos, capítulos de livro e/ou livros;
- f) Apresentar Plano de Trabalho contendo justificativa de adequação aos interesses institucionais da UAEd/CH/UFCG e descrição das atividades de ensino e orientação, captação de recursos, elaboração e participação em projetos de pesquisa (prioritariamente na Pós-Graduação *stricto sensu*), publicação científica, atividades na graduação e extensão a serem desenvolvidas no período de 24 (vinte e quatro) meses, prioritariamente no Mestrado Acadêmico em Educação.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas no período de **13 a 19 de junho de 2018**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da UAEd – Bloco AB da UFCG/Campus de Campina Grande, situada na rua Aprígio Veloso, 882, CEP 58.429-970, bairro Universitário, Campina Grande-PB. Fone: (83) 2101-1213. As inscrições poderão ser feitas também por via postal, via Sedex, com data de postagem até a data de encerramento das inscrições.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo em anexo;
- b) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro, para candidatos não brasileiros;
- c) Cópia legível do CPF;
- d) Cópia do diploma de doutorado ou certificado ou certidão ou declaração de conclusão de curso de doutorado reconhecido pelo MEC;
- e) Três cópias do Currículo Lattes, com a comprovação da atuação profissional em Educação, a formação acadêmica e a produção bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos (2014-2018);
- f) Uma cópia do plano de trabalho referido no item três do presente Edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante dar-se-á pela análise do Currículo *Lattes* e do plano de trabalho dos candidatos, feita por Comissão Examinadora composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Dorivaldo Alves Salustiano (Presidente)
- Prof. Dr. José Luiz Ferreira (Titular)
- Prof. Dr. Carlos Augusto de Medeiros (Titular)
- Profª Drª. Andreia Ferreira da Silva (Suplente)
- Prof. Dr. Drª. Kátia Patrício Benevides Campos (Suplente)

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato cujo Currículo *Lattes* e plano de trabalho não estejam adequados aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

6.3 A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios estabelecidos na resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo e Financeira – CSGAF.

6.4 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, e consistirá da apreciação e pontuação pela Banca Examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu Currículo *Lattes*. À maior pontuação alcançada por um candidato será atribuída a nota 10 (dez). Para a obtenção das notas dos demais candidatos, será utilizada a regra de três simples e direta.

6.5 Ao plano de trabalho, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6 A nota final será resultado da média ponderada da análise Currículo *Lattes* (peso 7) e do Plano de Trabalho (peso 3).

7 DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período |
|--|--------------------------|
| Divulgação do Edital | 11 de junho 2018 |
| Inscrição de candidatos | 13 a 19 de junho de 2018 |
| Divulgação da homologação das inscrições | 21 de junho de 2018 |
| Período para interposição de recursos da homologação das inscrições | 22 de junho de 2018 |
| Resultado da interposição de recursos das inscrições | 25 de junho de 2018 |
| Período para análise do plano de trabalho e do currículo | 26 de junho de 2018 |
| Divulgação do resultado final | 27 de junho de 2018 |
| Interposição de recursos do resultado final | 27 de junho de 2018 |
| Resultado da análise da interposição de recurso/ divulgação do Resultado Final | 28 de junho de 2018 |
| Encaminhamento de resultado do processo seletivo simplificado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação. | 28 de junho de 2018 |

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do Professor Visitante será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe A - Adjunto I da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e a Orientação Normativa SRH/MP 5, de 28/10/2009. No caso de a vaga vir a ser ocupada por professor DE (Dedicação Exclusiva) inativo, a remuneração será equivalente à de professor Adjunto sem DE, conforme estabelece o Edital 002 de nove de maio de 2018, do Gabinete do Reitor.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital será divulgado na página da UFCG e afixado na UAEd/CH/UFCG. O aviso do Edital, por sua vez, será publicado no DOU.

9.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4 Os casos omissos serão definidos pela comissão.

Campina Grande, 08 de junho de 2018.

Prof^a. Dra. Maria das Graças Oliveira
Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO 1

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE 2016
(Edital nº 017UAED/CH/UFCG 2018)**

Eu, _____, venho, respeitosamente, requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante, na área _____ de _____ da UAEd/CH/UFCG e, para tanto, apresento as informações a seguir e a documentação solicitada, conforme definido no Edital nº 017 UAEd/CH/UFCG de 11 de junho de 2018.

Dados Pessoais

| | | | |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|--|
| Nome Completo: | | | |
| Filiação: | Mãe: | | |
| | Pai: | | |
| Data de nascimento: ____/____/____ | Naturalidade: | Nacionalidade: | |
| RG: | Órgão Emissor: | Data da emissão: | |
| Título de eleitor: | Zona: | Seção: | |
| CPF: | Sexo: () M () F | Estado civil: | |

Endereço residencial

| | | | |
|---------------------------|---------|-----------------------|------|
| Rua/Av: | | | n.º: |
| Complemento: | | Bairro: | |
| Município: | | Estado: | |
| CEP: | e-mail: | | |
| Telefone residencial: () | | Telefone celular: () | |

Formação Acadêmica

| |
|-------------------|
| Doutorado em: |
| Ano de conclusão: |
| Instituição: |

Campina Grande-PB, ____/____/2018.

Assinatura do Candidato